



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

31 / 10 / 2024

PORTARIA Nº49/2024
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor
FERNANDO DE SOUZA".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares ao servidor FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 110, referente período aquisitivo compreendido de 06/05/2022 a 05/05/2023, que serão gozadas no período de 04 a 13 de novembro 2024.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 31 de outubro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

18:00 horas e no endereço eletrônico <https://sapl.canarana.mt.leg.br/>, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA N°49/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **FERNANDO DE SOUZA**".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares ao servidor **FERNANDO DE SOUZA**, matrícula nº 110, referente período aquisitivo compreendido de 06/05/2022 a 05/05/2023, que serão gozadas no período de 04 a 13 de novembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 31 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA N°48/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **Fábio Benedito de Oliveira**".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor, **Fábio Benedito de Oliveira** referente período aquisitivo compreendido entre 17/07/2023 a 16/07/2024, que serão gozadas no período de 04 a 13 de novembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 31 de outubro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ATO N° 010/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO N° 010/2024

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, e: Considerando o pedido de licença apresentado pelo Ofício 002/CMC/2024/GAB, de 22/10/2024, para tratar de assuntos particulares. (artigo 40, Inciso II da LOM), desta presidência, para o período de 01/11/2024 a 31/12/2024 data do (Término da Legislatura 2021/2024). Considerando ainda o disposto no Artigo 24 da LOM e Art. 17 do Regimento Interno, o Vice-Presidente da Mesa, deverá assumir a presidência neste período de meu afastamento. Considerando ainda que a vice-presidência é exercida atualmente pelo Vereador: **Vilson Gutjahr**. Considerando ainda normalidade dos serviços no legislativo; RESOLVE: 1) – Fica designado a exercer a Função de Presidente do Legislativo Municipal de Cláudia/MT, o Vereador atual vice Presidente Senhor: **VILSON GUTJAHR**, portador do CPF: 327.789.881-49 e RG: 05593379 2ª Via, devidamente eleito e empossado para a Legislatura 2021/2024 e Termo de posse de vice presidente Biênio 2023/2024. 2) – O vereador exercerá a Função de Presidente no Período de 01 de Novembro a 31 de Dezembro de 2024. 3) – no período mencionado no novo Presidente deverá exercer todas as funções atribuídas ao presidente do Legislativo Municipal. Afixe-se e publique-se; Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, Câmara Municipal de Cláudia, MT. Em 31 de Outubro de 2024. **MARCOS F. FELDHAUS** Presidente Biênio 2023/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N° 023/2024

DECRETO N.º 023/2024

"Concede Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor Nelson Fernando Da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colidense** ao Ilustríssimo Senhor **Nelson Fernando da Silva**, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado que operava com máquinas pesadas, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação moral e cívica, pelo pioneirismo de sua família, bem como, pela parcela de contribuição para com o desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 29 de outubro de 2024.

Vereador José Moreira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA N° 26/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Exmº Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 27, da Lei Complementar nº 021/2014, e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor: